

COMISSÃO DE CULTURA

SUBSTITUTIVO ADOTADO AO PROJETO DE LEI Nº 2.184, DE 2024

Declara a Festa de Nossa Senhora do Carmo, realizada em Parintins, no Estado do Amazonas, como Manifestação da Cultura Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica declarada como Manifestação da Cultura Nacional a Festa de Nossa Senhora do Carmo, realizada anualmente no município de Parintins, no Estado do Amazonas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 11 de junho de 2025.

Deputada DENISE PESSÔA

Presidenta



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257705194200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Denise Pessôa

Apresentação: 12/06/2025 08:17:08.870 - CCULT
SBT-A 1 CCULT => PL 2184/2024

SBT-A n.1



* C D 2 2 5 7 7 0 5 1 9 4 2 0 0 *